

# ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.52

Data: 03/06/2024

Hora: 14:40

Portaria nº 732/2024

**JERÔNIMO JASKULSKI**, Prefeito de PM DE GUARANI DAS MISSÕES, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 03/06/2024, ao servidor **SADI ESTANISLAU VICHETTI**, matrícula 544-4, cargo de Operário, padrão 01, classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.412/12.775 no valor de R\$ 378,37 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

GUARANI DAS MISSÕES, 03/06/2024.

**JERÔNIMO JASKULSKI**

Prefeito de PM DE GUARANI DAS MISSÕES

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**